

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão proferida na Ação nº 8093240-54.2021.8.05.0001 e do que consta do processo TJ-ADM-2021/52209,

## RESOLVE

Nomear, em caráter provisório, MARCUS VINÍCIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA, habilitado em concurso público, classificado em 122º lugar, para o cargo de Técnico Judiciário - Administrativa, no concurso regido pelo Edital nº 01, de 23 de outubro de 2014, designando-o para ter exercício na Assessoria de Comunicação Social – Ascom.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

## RESOLVE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Juazeiro.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANA REBECA PAIXAO ROCHA	65,75	9º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

## RESOLVE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Ilhéus.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NICKOLE SANCHEZ FRIZZARIM	81,00	10º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

## RESOLVE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Jacobina.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CEANE MARIA CARDOSO	65,75	5º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

## RESOLVE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Santo Antônio de Jesus.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA COELHO GONZAGA	77,00	4º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

---

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

## ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2021/52321

Desembargadora MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de fruição de férias de 07 a 26 de março de 2022, referente ao 2º período de 2021.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2021/52326

Desembargador MAURICIO KERTZMAN SZPORER faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado, à fl. 2, para fruição de saldo férias, no período de 04 a 07 de julho de 2022, referente ao 2º/2021.

Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2021/51317

Juíza de Direito ALEXSANDRA SANTANA SOARES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de outubro/2021, em razão de sua atuação na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Amélia Rodrigues e da Comarca de Conceição do Jacuípe, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 03/2017, nº 08/2017 e pelo Ato Conjunto nº 01/2019, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2021/51035

Juíza de Direito AMANDA PALITOT VILLAR DE MELLO JACOBINA faz solicitação

Considerando o disposto no Ato Conjunto nº 17, de 05 de agosto de 2020, a solicitação encontra-se devidamente justificada, observando-se a excepcionalidade, DEFIRO O PEDIDO, formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de Outubro/2021, em razão de sua atuação na Núcleo de Gestão e Enfrentamento das Demandas de Massa – NUGEDM, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 03/2017, nº 08/2017 e pelo Ato Conjunto nº 01/2019, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2021/50813

Juiz de Direito ANDERSON DE SOUZA BASTOS faz solicitação

Considerando o disposto no Ato Conjunto nº 17, de 05 de agosto de 2020, o requerimento encontra-se devidamente justificado, observando-se a excepcionalidade, DEFIRO O PEDIDO, formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de outubro/2021, em razão de sua atuação na Comissão Permanente de Segurança e no Grupo de Trabalho do Sistema PJE, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 03/2017, nº 08/2017, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.